



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

**ATA DE APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FAPS DE SÉRIO PARA O ANO DE  
2019**

Às catorze horas do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, sita a Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS reuniu-se os membros do Comitê Gestor e de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Sério, composta pelos senhores Sadir Capoani como Gestor, Gilmar Marcos Mallmann, Grasiel Sartori e Margani Teresinha Mattei como membros titulares do Comitê de Investimentos, nomeados pela portaria número quatro mil e sessenta e três, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, juntamente com o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Sério, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal e composto pelo Senhor Vladimir Gutierrez de Carvalho como representante do governo municipal, Cristiane Pelegrini de Freitas e Valcir Luiz Corbellini, como representantes dos segurados ou beneficiários, ativos e inativos, na forma da Portaria número três mil novecentos e vinte, datada de vinte de dezembro de dois mil e dezessete, juntamente com o Conselho Fiscal, nomeado pelo Senhor prefeito municipal e composto pelos Senhores Luciano José da Silva como representante do Governo Municipal, Claudiana Danieli Corbellini e Ivaniza Ferla Corbellini como representantes dos Segurados ou Beneficiários Ativos e Inativos, respectivamente, estes nomeados pela portaria de número quatro mil e sessenta e seis, de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, com a finalidade específica de definir a política de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e a sua respectiva aprovação, conforme disposto no art. 1º, §4º, da Portaria MPS 519, de 24/08/2011, alterada pela Portaria MPS 440, de 09/10/2013. Nesta reunião ficaram definidos os limites de aplicação de acordo com o demonstrativo anexo, que também é o demonstrativo da Política de Investimentos para o exercício de dois mil e dezenove, que define os percentuais máximos para aplicação de acordo com os segmentos renda fixa e renda variável, disponíveis no mercado de investimentos. Ainda, segue anexo a esta ata o demonstrativo da Política de Investimentos para o ano de dois mil e dezenove, devidamente assinado pelos membros que compõem a comissão. Assim sendo, e salvo melhor juízo fica decidido que haverá diversificação na aplicação dos recursos dentro de carteiras de investimentos que tenham neste momento um estilo mais conservador seguindo o modelo adotado no ano de dois mil e dezoito, para que não haja perdas nos recursos disponíveis pelo FAPS. Os recursos serão aplicados 100% (cem por cento) em Fundos de Investimentos de renda fixa e variável conforme orientações e percentuais previstos na legislação vigente bem como definidos na política de investimento. Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, os Senhores membros dos Conselhos Municipal de Previdência decidiram pela aprovação da Política de Investimento, cujos termos

constam em anexo, e conjuntamente assinará a presente ata. Nada mais havendo a tratar, estes conselhos dão por encerradas suas participações com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os presentes para que produza seus efeitos legais e de direito.



SADIR CAPOANI

Gestor



GILMAR MARCOS MALLMANN

Comitê de Investimento



MARGANI TERESINHA MATTEI

Comitê de Investimento



GRASIEL SARTORI

Comitê de Investimento



VLADEMIR G. DE CARVALHO

Membro CMP



CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS

Membro CMP



VALCIR LUIZ CORBELLINI

Membro CMP



LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Conselho Fiscal



CLAUDIANA DANIELI CORBELLINI

Conselho Fiscal



IVANIZA FERLA CORBELLINI

Conselho Fiscal

20.03

SÉRIO

1992



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÉRIO /RS - ANO 2019

### PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Em reunião realizada no dia 01.11.2018, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência, Comitê Gestor de Investimentos e Conselho Fiscal para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2019.


Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, os Senhores Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos decidiram pela aprovação da Política de Investimento, cujos termos constam em anexo.

Sério, 01 de novembro de 2018.


  
SADIR CAPOANI  
Gestor


  
GILMAR MARCOS MALLMANN  
Comitê de Investimentos


  
GRASIEL SARTORI  
Comitê de Investimentos

  
MARGANI TERESINHA MATTEI  
Comitê de Investimentos


  
VLADMIR G. DE CARVALHO  
Membro CMP

  
VALCIL LUIZ CORBELLINI  
Membro CMP

  
CRISTIANE PELEGRINI  
Membro CMP

  
IVANIZA FERLA CORBELLINI  
Conselho Fiscal

  
CLAUDIANA DANIELI CORBELLINI  
Conselho Fiscal

  
LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
Conselho Fiscal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**SÉRIO**

**CNPJ: 15.266.911/0001-32**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

Elaborado por CSM- consultoria e Assessoria Atuarial.

Data de Elaboração: 10/10/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ÍNDICE:**

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Objetivos de Investimento .....</b>	<b>5</b>
<b>Meta Atuarial .....</b>	<b>5</b>
<b>Meta de Rentabilidade para 2019 - Índice de Referência.....</b>	<b>5</b>
<b>Expectativa de Meta Atuarial para 2019.....</b>	<b>6</b>
<b>Aderência das Metas de Rentabilidade ao Perfil da Carteira do RPPS e das Obrigações do Plano ...</b>	<b>6</b>
<b>Perfil do Fundo.....</b>	<b>6</b>
<b>Funcionamento do Fundo .....</b>	<b>8</b>
<b>Modelo de Gestão .....</b>	<b>8</b>
Administradores de Carteira de Valores Mobiliários.....	9
Contratação de Consultoria.....	9
Agente Custodiante .....	9
<b>Responsabilidades dos Gestores .....</b>	<b>9</b>
<b>Responsabilidades do Conselho de Administração .....</b>	<b>11</b>
<b>Responsabilidades do Comitê de Investimentos .....</b>	<b>12</b>
<b>Segmentos de Aplicação e Limites .....</b>	<b>12</b>
<b>Limites de Alocação dos Recursos – Resolução 3.922/2010 .....</b>	<b>12</b>
Segmento de Renda Fixa .....	13
Segmento de Renda Variável.....	13
Segmento Imóveis.....	14
Limites Adicionais – Resolução 3.922/2010 .....	14
Operações com Derivativos .....	15
Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários.....	15
Aplicações em Bancos Públicos.....	15
<b>Precificação e Marcação de Ativos .....</b>	<b>16</b>
<b>Controle e Gerenciamento de Riscos.....</b>	<b>16</b>
<b>Risco de Mercado .....</b>	<b>16</b>
<b>Risco de Crédito .....</b>	<b>16</b>
<b>Risco de Liquidez.....</b>	<b>18</b>
<b>Avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas de Investimentos.....</b>	<b>18</b>
<b>Aspectos Globais.....</b>	<b>18</b>
Emergentes.....	21
<b>Tendências para o Brasil.....</b>	<b>22</b>

**Justificativa do Cenário Prospectivo da Taxa de Juro .....25**

**Metodologia para Alocação Estratégica .....25**

**Realocação de Recursos.....25**

**Alocação Objetivo.....26**

**Acompanhamento dos Resultados.....33**

**Validade.....33**

**Divulgação da Política de Investimento .....34**

**Disposições Finais.....34**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circled 'P', and several other initials and marks.

**INTRODUÇÃO**

Esta Política de Investimentos tem como objetivo servir de ferramenta para o planejamento e aplicação de investimentos a ser seguida pelos membros responsáveis pela gestão e administração dos recursos provenientes dos participantes e patrocinador do **RPPS de Sério**. Recursos estes, conforme definido pela Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, emanada do Conselho Monetário Nacional, são compostos por: disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, demais ingressos auferidos pelo RPPS, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, ativos vinculados por lei e demais bens, e direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Consoante o artigo 4º da Resolução 3.922/2010, é dever dos responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, a definição da Política Anual de Investimentos dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: o modelo de gestão a ser adotado; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os objetivos de investimento, incluindo os parâmetros de rentabilidade perseguidos que devem visar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial; gestão de risco, devendo esta levar em conta os limites de diversificação e concentração entre ativos; e demais possíveis restrições de investimento.

Implementada com sucesso, uma Política de Investimentos, busca atingir os mais elevados níveis de prudência, boa fé e diligência, observando apropriados padrões éticos, de forma a garantir o cumprimento do dever fiduciário da Entidade em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores do plano de benefícios.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'OR' and 'ul'.

## OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

O Fundo tem por finalidade garantir o custeio do sistema de previdência dos servidores públicos efetivos do Município de Sério - RS mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto no art. 40 da Constituição Federal.

## META ATUARIAL

O objetivo de retorno deve, primeiramente, adequar-se ao perfil de risco do investidor e as restrições e limitações por ele e a ele impostas, além de respeitar as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Tendo isto em vista, os recursos financeiros administrados pelo Fundo deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior à meta atuarial de longo prazo, **INPC acrescido de taxa de juros de 5,75% a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano)**.

Nesta política de investimento, utilizar-se-á a mesma taxa de juros definida e utilizada na avaliação atuarial de 2018. Entretanto, ressalta-se que esta meta atuarial estabelecida, a partir de 2020 deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:


(i) - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e,

(ii) - da taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

## META DE RENTABILIDADE PARA 2019 - ÍNDICE DE REFERÊNCIA

Para 2019 trabalharemos com uma meta de rentabilidade próxima à SELIC, estimada em 7,5%, mais um prêmio de 1,5%, que deverá ser provido da diversificação de recursos, aliado a um trabalho de gestão ativa em Renda Fixa e Variável, totalizando 9,00%. Salientamos que dificilmente será possível atingir a meta atuarial no ano referência.

O Índice foi escolhido pois melhor representa a taxa de remuneração livre de risco, tendo em vista o perfil conservador do RPPS e a baixa tolerância a risco, uma vez que um viés negativo pode comprometer a saúde do RPPS como um todo.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number 5 written below them.



